

**SANCIONADA**Em, 12/07/2017.

Prefeito Municipal

LEI Nº. 4.125, DE 12/07/2017.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a inclusão do elemento de despesa 3.1.9.0.9.4.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS, na fonte 1.000.0000 - Recursos Próprios, na seguinte dotação orçamentária:

**01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ****01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ**

0101.01122004020007 - Administração e Manutenção da Unidade

3.1.9.0.9.4.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Valor .....R\$ 100.000,00

**TOTAL.....R\$ 100.000,00**

**Art. 2º** Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ****01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ**

0101.01122004020007 - Administração e Manutenção da Unidade

3.1.9.0.1.1.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor .....R\$ 100.000,00

**TOTAL.....R\$ 100.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de Julho de 2017.

  
**JONES CAVAGLIERI**  
Prefeito Municipal